



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Mocambi, 295, - Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-430
(38)3218-7364 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23791.000906/2021-01

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) CAMPUS TEÓFILO OTONI E A EMPRESA ASO EGENHARIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Teófilo Otoni, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.727.655/0010-00, com sede na rua Mocambi nº 295, Bairro Viriato, na cidade de Teófilo Otoni/MG - CEP 39800-430, neste ato representado pela Diretora Geral a **Srª Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim**, nomeada pela Portaria nº 1.176, de 13 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 16 de dezembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1697394, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ASO ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.649.607/0001-90, sediado(a) na Rua João Lorentz Junior, nº 150, Bairro Jardim Iracema, em Teófilo Otoni/MG - CEP: 39801-112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO SANTOS OLIVEIRA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23791.000906/2021-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/12/2025 a 17/12/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Em conformidade com o item 17.1.1 do termo de referência, a pedido da contratada, foi aplicado no contrato o reajuste de 6,58% com base Índice Nacional de Custos da Construção (INCC-M da FGV) SEI (2396295). O valor anual estimado da contratação para o novo período de vigência passa a ser R\$ 376.138,97 (trezentos e setenta e seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO SEM DESCONTO	VALOR GLOBAL ANUAL COM DESCONTO	MUNICÍPIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
11	Serviços de manutenção predial, contemplando tanto os serviços da planilha anexa a este termo de referência quanto outros serviços previstos na tabela oficial de preços, a serem executados conforme a necessidade do contratante, com pagamento conforme as disposições do termo de referência.	Serviço global	01	26%	R\$ 508.295,90	R\$ 376.138,97	Teófilo Otoni-MG

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa/Ação: 20RL
Plano de trabalho resumido: 231459
Fonte de Recursos: 1000000000
Natureza da despesa: 339039-16
Plano Interno: L0000P0100N
Nota de empenho: 2025NE000036

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme item 7.1 do contrato, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Teófilo Otoni, 10 de novembro de 2025

assinado eletronicamente

Contratante:

IFNMG - *Campus* Teófilo Otoni

Representante Legal: Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim
Diretora Geral

assinado eletronicamente

Contratada:

Empresa: **ASO ENGENHARIA LTDA**
Representante Legal: Adriano Santos Oliveira

assinado eletronicamente

Ana Paula Oliveira
Testemunha 1

assinado eletronicamente

Andrine Aparecida Rocha Pereira
Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SANTOS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Goncalves de Sa Jardim, Diretor(a) Geral**, em 11/11/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 11/11/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrine Aparecida Rocha Pereira, Testemunha**, em 11/11/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406494** e o código CRC **71D70296**.